



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Controladoria Geral do Município

Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 – 14º Andar – sala 1409

Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20211-901

Tel.: (21) 2976-2904

E-mail: gabinetedacontroladorageral.cgm@pcrj.rj.gov.br

RESOLUÇÃO CGM Nº 1556 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Divulga a realização de reuniões orientadoras direcionadas aos agentes municipais responsáveis pela emissão de Declaração de Conformidade dos Atos de Autorização de Despesa no âmbito da Administração Pública Municipal.

A **CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO as atribuições que foram estabelecidas para a Controladoria Geral do Município, pelo Decreto Rio nº 45.385 de 23 de novembro de 2018 que instituiu o Sistema de Integridade Pública Responsável e Transparente – Integridade Carioca e o Sistema de Compliance do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro - Compliance Carioca;

CONSIDERANDO as competências atribuídas à Coordenadoria de Compliance Preventivo e Atos Gerais, quanto à orientação dos agentes municipais na adequada formalização dos processos administrativos e atos gerais que imponham alocação de recursos do Município;

CONSIDERANDO o Objetivo Estratégico nº 20 – INCREMENTAR ATIVIDADES DE AÇÃO ORIENTADORA, previsto no Anexo I da Resolução CGM nº 1.541 de 26 de julho de 2019, que divulgou a revisão do Planejamento Estratégico Sintético da Controladoria Geral do Município – CGM-Rio 2017-2020,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a realização de Reuniões Orientadoras visando o aprimoramento dos controles exercidos pelos agentes municipais quanto ao adequado preenchimento da Declaração de Conformidade dos atos de autorização de despesa, que serão parte integrante dos processos de despesa da Administração Direta e Indireta, tomando por base a Resolução CGM nº 1.553 de 06 de setembro de 2019.

Art. 2º Nas Reuniões Orientadoras mencionadas no Art. 1º também serão esclarecidas dúvidas e coletadas sugestões junto aos usuários presentes.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Controladoria Geral do Município

Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 – 14º Andar – sala 1409

Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20211-901

Tel.: (21) 2976-2904

E-mail: gabinetedacontroladorageral.cgm@pcrj.rj.gov.br

Art. 3º A relação contendo os nomes dos representantes das Unidades Orçamentárias - U.O. poderá ser encaminhada por ofício ou pelo e-mail subac.cgm@pcrj.rj.gov.br (com o assunto “Reunião Orientadora – Declaração de Conformidade dos Atos de Autorização de Despesa”) até 16/09/2019 pelos seus titulares com indicação de pelo menos 1 (um) representante por unidade que seja responsável pelo preenchimento da declaração de conformidade da despesa, conforme modelo do Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único Serão priorizadas o atendimento de ao menos um representante por U.O., levando em conta o limite máximo local de 40 pessoas por reunião, os quais receberão confirmação através do e-mail indicado.

Art. 4º As Reuniões Orientadoras serão realizadas no Centro Administrativo São Sebastião – CASS, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455 – Subsolo – sala 1 – Cidade Nova, de acordo com o cronograma a seguir:

	Órgão/Entidade	Dia	Horário
Administração Direta	Secretaria Municipal de Educação	25/09/2019	10h às 12h30
	Secretaria Municipal de Saúde	09/10/2019	10h às 12h30
	Demais Órgãos da Administração Direta	23/10/2019	10h às 12h30
Administração Indireta	Empresas, Autarquias e Fundações	31/10/2019	14h30 às 17h

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2019.

MÁRCIA ANDRÉA DOS SANTOS PERES

Controladora-Geral do Município

